

1. Contratos públicos

ENTIDADES PARTICULARES

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.	À atenção de Presidente do conselho de administração
Endereço Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º	Código postal 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 351291238109	Fax 351291231990
Correio electrónico sdps@netmadeira.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do Centro de Mergulho do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Centro de Mergulho do Porto Santo. Execução dos trabalhos definidos no n.º II 1.8.2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade Vila Baleira, concelho do Porto Santo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 4 2 1 0 0 6

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.11.1, 45.11.2, 45.21.15, 45.21.41, 45.21.62, 45.22.1, 45.22.2, 45.23.12, 45.25.1, 45.25.21, 45.25.31, 45.25.41, 45.25.5, 45.31.12, 45.31.21, 45.31.4, 45.32.11, 45.33.1, 45.33.2, 45.34.3, 45.41.1, 45.42.1, 45.43.1, 45.43.2, 45.44.2, 45.44.1, e 45.45.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos. O preço base do concurso é de € 2 700 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 9 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro geral ou construtor geral, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que contenham a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, e das 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª e 3.ª subcategorias da 3.ª categoria, das 1.ª, 3.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 2.ª, 6.ª, 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria em classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas l) a q) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐

